



PROCESSO Nº 568/12

PROTOCOLO Nº 11.341.795-1

PARECER CEE/CES Nº 60/12

APROVADO EM 04/10/2012

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - UEM

MUNICÍPIO: MARINGÁ

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do curso de graduação em Medicina Veterinária - Bacharelado, da UEM, ofertado no *Campus* Regional de Umuarama.

RELATORA: MARIA HELENA SILVEIRA MACIEL

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, pelo Ofício CES/GAB/SETI nº 208/12, de 13/02/12 (fls. 81) e da Informação Técnica nº 16/2012 -CES/SETI, da mesma data (fls. 80), encaminha o protocolado em referência da Universidade Estadual de Maringá – UEM, que solicita por meio do Ofício nº 128/2012-GRE/UEM, de 23/02/12 (fls. 02), a renovação do reconhecimento do curso de graduação em Medicina Veterinária – Bacharelado, ofertado no *Campus* Regional de Umuarama, com fundamento no artigo 52 da Deliberação nº 01/10-CEE/PR.

1.1 Dados Gerais do Curso

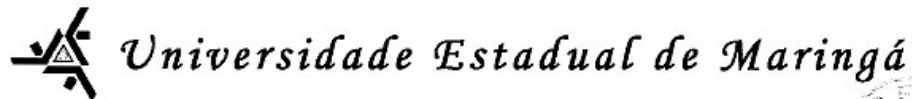
O curso de graduação em Medicina Veterinária - Bacharelado foi reconhecido pelo Decreto Estadual n.º 1522, publicado no Diário Oficial do Estado, em 27/09/07, com fundamento no Parecer CEE/PR nº 519/2007, com as seguintes características:

Carga horária: 4.091 (quatro mil e noventa e uma) horas;
Turno de funcionamento integral;
Número de vagas: 40 (quarenta) vagas anuais;
Período de integralização: mínimo de 05 (cinco) e máximo de 08 (oito) anos



PROCESSO Nº 568/12

1.2 Matriz Curricular (fls. 17 e 18)



2.8. MATRIZ CURRICULAR



SER.	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA						
		SEMANAL				ANUAL	SEMESTRE	
		TEÓR.	PRÁT.	TEÓ. PRÁT.	TOTAL		1º	2º
1ª	Anatomia Animal I	4	2		6	-	102	-
	Anatomia Animal II	4	2		6	-	-	102
	Bioquímica Animal I	3	1		4	-	68	-
	Bioquímica Animal II	3	1		4	-	-	68
	Citologia	3	1		4	-	68	-
	Histologia dos Animais Domésticos	2	2		4	-	136	-
	Embriologia dos Animais Domésticos	2	2		4	-	68	-
	Bioestatística	3	-		3	102	-	-
	Ecologia Aplicada ao Manejo da Fauna	3	-		3	102	-	-
	Metodologia de Pesquisa	2	-		2	68	-	-
	Genética Animal	2	2		4	-	-	68
	Ciências Humanas e Sociais	4	-		4	-	-	68
2ª	Fisiologia dos Animais Domésticos I	4	2		6	-	102	-
	Fisiologia dos Animais Domésticos II	4	2		6	-	-	102
	Farmacologia	3	1		4	136	-	-
	Microbiologia Geral e Veterinária	3	1		4	-	68	-
	Parasitologia	3	1		4	-	-	68
	Imunologia Veterinária	3	1		4	136	-	-
	Anatomia Patológica Geral	2	2		4	136	-	-
	Semiologia	2	1		3	102	-	-
3ª	Forragicultura	3	1		4	-	68	-
	Técnica Operatória	2	1		3	102	-	-
	Diagnóstico Laboratorial	2	1		3	102	-	-
	Epidemiologia e Saneamento	2	1		3	102	-	-
	Criação de Ruminantes	4	-		4	-	-	68
	Clínica Médica I	3	2		5	170	-	-
	Doenças Infecciosas	3	1		4	-	-	68



PROCESSO Nº 568/12



	Doenças Parasitárias	3	1		4	-	68	-
	Anatomia Patológica Especial	2	2		4	136	-	-
	Alimentação e Nutrição Animal	3	1		4	136	-	-
	Diagnóstico por Imagem	1	1		2	-	34	-
4ª	Clínica Médica II	3	2		5	-	-	170
	Criação de Não Ruminantes	2	-		2	68	-	-
	Clínica Cirúrgica de Monogástricos	2	1		3	102	-	-
	Clínica Cirúrgica de Ruminantes	2	1		3	-	-	102
	Tecnologia de Produtos de Origem Animal	2	2		4	-	68	-
	Reprodução dos Animais Domésticos	4	2		6	204	-	-
	Medicina Veterinária Preventiva e Zoonoses	3	1		4	-	-	68
	Inspeção de Produtos de Origem Animal	3	2		5	170	-	-
	Doenças de Não-Ruminantes	2	1		3	102	-	-
5ª	Agronegócios	4	-		4	-	68	-
	Estágio Supervisionado	-	-		-	-	-	360
	Medicina Veterinária Alternativa	4	2		6	-	102	-
	Medicina Veterinária Nutricional	3	-		3	-	51	-
	Ginecologia e Obstetria	3	1		4	-	68	-
	Ética Profissional e Bioética	2	-		2	-	34	-
	Bem Estar Animal	4	-		4	-	68	-
	Cinotecnia	-	-	3	3	-	-	51

Aprovada pela Resolução nº 121/2001-CEP e alterada pelas Resoluções nº 205/2003, 167/2004, em anexo.
A disciplina de LIBRAS é ofertada como optativa.

	Hora/aula	Hora
Atividades Acadêmicas Complementares	180	150
TOTAL DA CARGA HORÁRIA DO CURSO	4.909	4.091
Diretrizes Curriculares Nacionais (Resolução CNE/CES nº 2, de 18/06/2007)	-	3.600



PROCESSO Nº 568/12

1.3 Objetivos do Curso (fls. 12 e 13)

O curso de Medicina Veterinária tem por objetivo dotar o profissional egresso dos conhecimentos para desenvolver ações e resultados voltados à área de Ciências Agrárias no que se refere à Produção Animal, Produção de Alimentos, Saúde Animal e Proteção Ambiental, além das competências e habilidades requeridas para sua formação.

O objetivo da UEM é oferecer um curso consolidado nos princípios epistemológico, metodológico, dinamizadores e profissionalizante como forma de garantir a abrangência dos aspectos humanísticos, científicos, técnicos e crítico-reflexivos. Essa base sustenta, ao longo do curso, a construção de mentalidades conectadas com o fenômeno administrativo/produtivo de forma a permitir-lhes que, com conhecimentos, habilidades e criatividade, tracem caminhos e alternativas de soluções para os problemas a serem enfrentados.

O curso busca, portanto, a construção de uma formação acadêmica e profissional fundadas na teoria e prática das funções de examinar animais; planejar e executar o controle e erradicação das doenças; ministrar tratamentos médicos e cirúrgicos; selecionar animais para abate; proceder ao exame sob todos os aspectos, dos produtos de origem animal e também classificar, avaliar e tipificar esses produtos; atuar em questões legais que envolvam os aspectos higiênicos, sanitários e tecnológicos dos alimentos de origem animal, impedindo a veiculação de zoonoses.

A formação do profissional deve considerar as necessidades e evolução tecnológica no campo, dando ao profissional uma sólida formação técnica aliada a capacidade de adaptação às mudanças no sistema de produção.

Em uma sociedade em rápida transformação, como a atual, surgem continuamente novas funções sociais e novos campos de atuação, colocando em questão os paradigmas profissionais anteriores, com perfis já conhecidos e bem estabelecidos.

(...)

Nessa perspectiva, o Projeto Pedagógico do curso persegue o alcance do seu objetivo geral, qual seja, proporcionar a formação qualitativa do profissional, oportunizando a aquisição dos conhecimentos específicos, articulados com uma visão totalizadora da realidade, preparando-o para o atendimento às novas exigências do mercado, desempenhando o papel de profissionais liberais ou assumindo vínculo empregatício com as empresas públicas ou privadas.

(...)

1.4 Perfil do Egresso (fls. 15 e 16)

De acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais do curso de graduação em Medicina Veterinária formado pela UEM, estará capacitado para exercer atribuições legais, com formação generalista, humanista, crítica e reflexiva, apto a compreender e traduzir as necessidades de indivíduos, grupos e comunidades, com relação às atividades inerentes ao exercício profissional, no âmbito de seus campos específicos de atuação em:



PROCESSO Nº 568/12

- saúde animal e clínica veterinária;
- saneamento ambiental e medicina veterinária preventiva, saúde pública e inspeção tecnologia (*sic*) de produtos de origem animal;
- zootecnia, produção e reprodução animal e ecologia e proteção ao meio ambiente.

O Projeto Pedagógico do curso contempla uma formação acadêmica e profissional ao egresso do curso, contemplando:

- conhecimento dos fatos sociais, culturais e políticos da economia e da administração agropecuária e agroindustrial;
- capacidade de raciocínio lógico, de observação, de interpretação e de análise de dados e informações, bem como dos conhecimentos essenciais de Medicina Veterinária para identificação e resolução de problemas;
- sólida formação científica e profissional geral, possibilitando absorver e desenvolver tecnologia;
- capacidade crítica e criativa na identificação e resolução de problemas, considerando seus aspectos políticos, econômicos, sociais, ambientais e culturais, com visão ética e humanística, em atendimento às demandas agropecuárias;
- capacidade de adaptação, de modo flexível, crítico e criativo, às novas situações.

1.5 Coordenador do Curso (fls. 04)

A Instituição informou que o Coordenador do curso é Max Gimenez Ribeiro, professor adjunto – TIDE, graduado em Medicina Veterinária (1995), pela Universidade Estadual do Paraná, Mestre em Cirurgia Veterinária (2001), pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho e Doutor em Cirurgia (2003), pela Universidade de São Paulo.

1.6 Quadro Docente (fls. 30 a 32)

O quadro de docentes do curso de graduação em Medicina Veterinária – Bacharelado é constituído por 15 doutores e 06 mestres. Quanto ao regime de trabalho, 20 possuem TIDE e 01 Regime Integral (T-40).

2. No Mérito

O curso de graduação em Medicina Veterinária – Bacharelado, da Universidade Estadual de Maringá – UEM, ofertado no *Campus* Regional de Umuarama, participou do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade-2010), e obteve o CPC-4 (fls. 36), ficando dispensado de avaliação externa, com fundamento no artigo 52 da Deliberação nº 01/10-CEE/PR.

O projeto político-pedagógico do curso atende a legislação pertinente.



PROCESSO Nº 568/12

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do curso de graduação em Medicina Veterinária – Bacharelado, da Universidade Estadual de Maringá – UEM, ofertado no *Campus* Regional de Umuarama, pelo prazo de 04 (quatro) anos, com fundamento nos artigos 48 e 52, da Deliberação nº 01/10-CEE.

O projeto político-pedagógico apresenta carga horária de 4.091 (quatro mil e noventa e uma) horas, 40 (quarenta) vagas anuais, funcionamento no período integral e período de integralização: mínimo de 05 (cinco) anos e máximo de 08 (oito) anos.

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, para fins de homologação (arts. 8º e 54 , da Deliberação nº 01/10-CEE/PR).

Devolva-se o processo à Instituição para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

Maria Helena Silveira Maciel
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.

Curitiba, 04 de outubro de 2012.

Domenico Costella
Vice -Presidente da CES

Oscar Alves
Presidente do CEE